



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

## 19º FESTIVAL RECIFENSE DE LITERATURA A LETRA E A VOZ

### CONVOCATÓRIA

A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, por meio das suas representantes legais, **CONVOCAM** autores(as) locais e nacionais, livreiros(as), cordelarias, editoras, sebos ou vendedores(as) de livros autônomos a fazerem parte do processo de exposição e comercialização de livros e outras atividades literárias no **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** e na **“Festa do Livro”**, a realizar-se de **26 a 28 de agosto de 2022**, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade, obedecendo à seguinte **CONVOCATÓRIA**:

**1** – Ficam convocados(as) para participar do **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** os autores(as) locais e nacionais, livreiros(as), cordelarias, sebos ou vendedores(as) de livros autônomos, editoras consagradas, editoras independentes e pessoas interessadas em expor e comercializar livros e realizar outras atividades literárias;

**2** – Os interessados(as) têm o período de **04 a 15 de agosto de 2022** para apresentarem suas propostas, conforme formulário Anexo I, com descrição de atividades dentro do setor livreiro, incluindo suas experiências em eventos literários e perfil de seus acervos e marcar em qual categoria irá se inscrever;

**3** – Os(as) proponentes inscritos estão concorrendo a ocupar 12 (doze) estandes de 3m x 2m, na Avenida Rio Branco, com montagem básica, instalada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, para o evento **“Festa do Livro”**, como parte do **19º Festival de Literatura - A Letra e a Voz**, nos dias **26, 27 e 28 de agosto**.

**4** – Da totalidade dos 12 (doze) estandes, 09 (nove) serão destinados para a primeira categoria: sebos, vendedores(as) de livros autônomos, cordelistas, livreiros(as) e editoras de grande porte e um espaço equivalente a 03 (três) estandes será destinado para a segunda categoria: autoras, autores e editoras independentes; sem paredes divisórias, onde 09 (nove) selecionados ocuparão mesas/banquinhas.

**5** – A inscrição neste processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação das normas desta Convocatória e do conteúdo dos anexos.

**5.1** – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de **04 de agosto**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

até o dia **15 de agosto de 2022**, presencialmente, no Núcleo de Cultura Cidadã, no Pátio de São Pedro, Casa 39, Bairro de São José, Recife-PE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefone: 3355-4551 | 3355-4601.

**5.2** – O formulário de inscrição da referida **convocatória (Anexo I)** e a **lista de documentação (Anexo II)** encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife, no campo específico da Fundação de Cultura Cidade do Recife ([www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)).

**5.3** – Limita-se a 01 (um) o número de projeto inscrito por cada proponente.

**5.4** – Todas as propostas deverão obedecer às medidas vigentes de enfrentamento à propagação da COVID-19 estabelecidas nos decretos Estaduais e Municipais.

**5.5** - Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, Correios ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

**6 – Documentos necessários:**

**6.1** - Pessoa física: - Cópia do CPF e RG; Comprovante de endereço datado de no máximo 60 (sessenta) dias antes da inscrição; Formulário de inscrição (Anexo I);

**6.2** - Pessoa Jurídica: - Cópia do cartão CNPJ atualizado; Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações (se houver); Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica datado de no máximo 60 dias antes desta inscrição; Cópias o RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica; Formulário de inscrição (Anexo I);

**7** – O(a) proponente da primeira categoria deverá relacionar até 20 (vinte) títulos que irão compor o acervo a ser comercializado, durante a Festa do Livro. O(a) proponente, entretanto, poderá levar mais exemplares para comercialização, que deverão ser devidamente relacionados. Para quem se encaixa na segunda categoria, deverá enviar um release da iniciativa editorial e a lista de títulos que irá compor o acervo a ser comercializado sem a necessidade de uma quantidade mínima para participação;

**8** – Para análise das propostas desta Convocatória, será designada, pelas Autoridades Competentes da Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, uma Comissão para avaliação de mérito;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**8.1** – A Comissão de Análise de Mérito será constituída por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação e terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante indicado(a) pelo Conselho Municipal de Política Cultural;
- b) 01 (um) representante indicado(a) pela Secretaria de Cultura do Recife / Fundação de Cultura Cidade do Recife;
- c) 01 (um) representante da Curadoria.

**9** – Calendário de atividades

<b>Descrição</b>	<b>Datas Período</b>
Publicação da Convocatória	<b>04 de agosto de 2022;</b>
Inscrição de Propostas (Anexo I) e documentação (Anexo II)	<b>04 a 15 de agosto de 2022;</b>
Análise de Mérito	<b>16 a 19 de agosto de 2022;</b>
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	<b>20 de agosto de 2022.</b>

**10** – O resultado da Análise de Mérito será divulgado no Diário Oficial do Município, que estará disponível fisicamente no Núcleo de Cultura Cidadã, casa 39 do Pátio de São Pedro e digitalmente no site do Diário Oficial do Recife (<https://dome.recife.pe.gov.br/dome/>);

**11** – Para fins de contratação proponentes deverão apresentar os documentos listados no Anexo II da Convocatória.

**12** – Os custos de montagem dos estandes alocados ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, observando as orientações da Coordenação do **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;

**13** – Os(as) responsáveis por qualquer atividade no **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** deverão fornecer material de divulgação à Coordenação do Festival, para veiculação na imprensa escrita, falada e televisionada.

**14** – Cada proponente ao utilizar o estande deverá ficar responsável pela segurança do mesmo, não cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife a cobrança de eventuais prejuízos como furtos, danificações técnicas e/ou ações provocadas por fenômenos naturais;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**15** – Cada expositor(a) ficará responsável pela decoração de seus espaços, respeitando a adesivação, cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, através da Coordenação do Festival, a adequação dos mesmos conforme a leitura cenográfica do **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;

**16** – A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, reservam-se no direito de convidarem até 15% (quinze por cento) dos grupos e profissionais dos diversos segmentos literários para compor a **Festa do Livro do 19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**;

**17** – Qualquer problema técnico não previsto nesta **CONVOCATÓRIA** será dirimido pela Coordenação do **19º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz**, em conjunto com as Gerências afins da Fundação de Cultura Cidade do Recife;

**18** - Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas presencialmente ou por telefone no Núcleo de Cultura Cidadã no Pátio de São Pedro, Casa 39, Bairro de São José, Recife-Pe, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefones: (81) 3224-3674/3660.

Recife/PE, 04 de agosto de 2022.

**TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**  
Secretária de Cultura da Cidade do Recife

**EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO**  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife